

LEI Nº 1.095

DE 24 DE FEVEREIRO DE 1976.

ESTABELECE VIGÊNCIA DA LEI
Nº 1.093, DE 20.02.1976.

JARBAS DE MORAES, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-
NICIPAL DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMUL-
GO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A LEI Nº 1.093, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 1976, ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE MARÇO DE 1976.

ARTIGO 2º- REVOGAM-SE AS DISPOSI-
ÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 1976.

JARBAS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 24 DE FEVEREIRO DE 1976.

JOSÉ CARLASSARA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE